



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA N.º 470/15

A DIRETORIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS, E DAS PRERROGATIVAS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGULAMENTO DE MERCADO DA CEASA/PR NO QUE COUBER – CEASA/LONDRINA DETERMINA CANCELAMENTO DO TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO

Considerando que a permissionária empresa **K. M. FRUTAS E LEGUMES LTDA**, boxes 16 e 17 – Pavilhão “A”, instalada na Unidade da Ceasa/Londrina, requer o cancelamento da área acima citada, conforme **Protocolo 13.305.542-8**.

RESOLVE

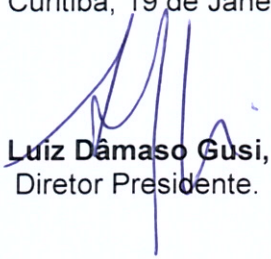
1- Determinar que se proceda o desligamento definitivo do exercício de suas atividades comerciais da empresa **K. M. FRUTAS E LEGUMES LTDA CNPJ 08.873.298/0001-56**, no recinto da Ceasa de Londrina boxes 16 e 17, a partir de 16 de Janeiro de 2015 com o pagamento proporcional dos quinze dias ocupados, conseqüente cancelamento do Termo de Uso – TPRU, sem que caiba direito a indenização de qualquer espécie, conforme o estabelecido no referido termo.

2- Determinar que a área decorrente deste cancelamento seja considerada como RESERVA TÉCNICA DA CEASA/PR, até ulterior deliberação.


3- Determinar que a Secretaria Geral que dê ciência formal aos interessados com cópia da presente Resolução.

**Cumpra-se
Publique-se**

Curitiba, 19 de Janeiro de 2015.


Luiz Dâmaso Gusi,
Diretor Presidente.


Eliana Abrahão Raad,
Diretora Administrativa Financeira.


Abdel Naser Haj Ahmad,
Diretor Técnico.